

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.643 DE 06 DE MAIO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 30.901.800,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Secretaria da Administração e Encargos Gerais do Estado, no valor de R\$ 30.901.800,00 (trinta milhões, novecentos e um mil, oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial do ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina PI, 06 de MAIO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.643 de 06/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.003	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.14	00	900.000,00
13101.04122042.003	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.15	00	200.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	15.500.000,00
13101.04122042.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	880.000,00
14203.27812212.309	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	4.4.90.52	00	321.800,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.1.90.11	00	120.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.30	00	120.000,00
19105.04122042.172	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.14	17	60.000,00
19105.04244291.147	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
19105.04244291.148	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA MELHORAR A GESTÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	FO	3.3.90.39	17	500.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.39	17	250.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	00	300.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.51	17	1.000.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	00	400.000,00
19105.04244291.310	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	4.4.50.52	17	1.500.000,00
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
24101.04123042.160	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	7.500.000,00
TOTAL					30.901.800,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.643, de 06/05/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21101.04122042.129	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.47	00	10.000,00
21101.04126052.132	MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
21101.04126052.132	MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
21101.04126052.132	MODERNIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL	FO	3.3.90.35	00	80.000,00
TOTAL					108.000,00